## **PORTARIA Nº 138/2023**

O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS – CEHOP, no uso de suas atribuições estatutárias, considerando a comunicação Interna nº 3290/2023- CEHOP, de 06/12/2023.

## **RESOLVE:**

**Art. 1º** – Conceder a **ANTÔNIO EWERTON PRADO DE OLIVEIRA,** Técnico em Edificações, Matrícula Funcional Nº 202, CPF nº 154.XXX.XXX-20, Licença Especial referente ao 8º quinquênio de trabalho entre 06/12/2014 a 02/08/2017, a ser gozada nos períodos de 02/01/2024 a 31/01/2024 e 01/02/2024 a 01/03/2024.

Paragrafo Único – O período acima a ser gozado, corresponde a 2/3 da Licença Especial correspondente ao 8º quinquênio.

**Art. 2º** – A concessão desta licença está de acordo com o que estabelece o Parágrafo Segundo do Artigo 61 do Regulamento de Pessoal.

Art. 3º – Esta Portaria tem seus efeitos a partir de 02/01/2024.

Art. 4º – Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se Ciência.

Cumpra-se.

Aracaju (SE), 13 de dezembrode 2023.

JORGE HENRIQUE CÉSAR SOUZA

Diretor-Presidente